

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2025 - PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A

A **PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A**, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, 1937 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM, 69020-110, Manaus - Amazonas, torna público que fará realizar no dia **31 DE JANEIRO DE 2025**, a partir das 10:00 horas (horário Manaus) no site: www.leiloesdonorte.com.br, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade “on-line”, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amazonas Sr. **LUIZ DE CHIRICO JUNIOR**, matrícula 012/2009-JUCEA, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Decreto Municipal nº 5.882, de 06 de maio de 2024, Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, e demais legislações, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Alienação de veículos ao uso da **PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A**, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

2 – DA REALIZAÇÃO

2.1 – O leilão será realizado no dia **22 de janeiro de 2025**, a partir das 10:00 horas, na modalidade **ON-LINE**, sendo o pregão on-line realizado no sitio eletrônico www.leiloesdonorte.com.br, o qual controlará e definirá o andamento e a interação dos lances virtuais que poderá ser acessado via “login e senha” no mesmo endereço eletrônico.

2.2 – Praças (sessões) sucessivas, em caso de licitação deserta ou fracassada, dar-se-ão em conformidade com o disposto no item 15.4 deste edital.

3 – DO REGRAMENTO

3.1 – O leilão será regido por este **Edital Público de Leilão nº. 001/2025**, pela **Lei 13.303**, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional



de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação:

a) Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.leiloesdonorte.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2 – Não poderão participar deste Leilão: a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários da PRODAM ou DO LEILOEIRO CONTRATADO.

5 – DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

5.1 – Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A.** nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2 – A **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A.** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

5.3 – Nem a **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A.** nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A.** e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

6 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS

6.1 – Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do





leiloeiro oficial, através Da chave PIX fornecida ao comprador no ato da arrematação (devidamente quitado à vista). Tolerância de 05 minutos para realizar esta transferência. Caso não consiga realizar a transação via PIX, será fornecida uma conta corrente para depósito em espécie ou pode ser pago em espécie no escritório do leiloeiro oficial.

6.2 – A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3 – Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no ato da apresentação do comprovante de pagamento via PIX, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante presente ao leilão identificado no pregão virtual.

6.4 – Confirmados os créditos de pagamento via PIX relativos aos lotes, expedirá o leiloeiro, “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 05 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloados p/ pagamento da estadia.

7 – DAS CUSTAS DA ARREMATÇÃO

7.1 – Sobre o preço da arrematação pagarão os arrematantes o percentual de **5 % (cinco por cento)**, referente à comissão do Leiloeiro, conforme previsto no Art. 24 do Decreto 21.981/32, sobre o valor final de venda dos lotes a ser pago através do PIX. O não pagamento dos percentuais acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação recolocando o bem novamente em leilão e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1 – A documentação dos veículos, acompanhada da chave reserva, será entregue aos arrematantes no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei.



8.2 – Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes sem débitos (em dia em IPVA e multas até a data do leilão), para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para sua propriedade nos termos e nos prazos da lei.

8.3 – Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de retirada do veículo, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quanto ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja por falta de atualização ou de lançamento pelos órgãos de trânsito ou mesmo desconhecimento pelos compradores.

8.4 – A **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A.** responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes, respondendo também por qualquer débito ou pendência existente sobre os mesmos e anteriores à data de realização do leilão.

8.5 – Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.6 – No ato da transferência, caso incida IPVA 2025, responsabilidade será do arrematante.

8.7 – Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do CRV, devidamente assinado pelas partes e com firma reconhecida, cujos custos são de responsabilidade do arrematante, para efetuar a transferência dos veículos para o seu nome junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma da lei.

8.8 – Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

9 – DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO

9.1 – Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pela **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A.** poderão, por livre critério do leiloeiro oficial, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pela **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A.**



9.2 – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão on-line, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da PRODAM.

10 – DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES

10.1 – Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2 – Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada. Excedido este prazo, será cobrada taxa diária de R\$ 50,00 disposto no item 6.4. Os veículos pagos e não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houverem, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

11 – DOS LANCES ON-LINE

11.1 – Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: www.leiloesdonorte.com.br. (ver item 4.1)

12 – DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

12.1 – Os veículos deverão ser visitados pelos interessados, no pátio do Leiloeiro localizado na Avenida Constantino Nery, 1607 – São Geraldo – Manaus - Amazonas CEP: 69050-00, conforme descrito no Anexo I (lista dos lotes) deste edital, a partir do dia **09/01/2025 até 22/01/2025** em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo dos veículos, quantitativo dos lotes, especificação e modelos dos veículos, descrições e condições físicas do lotes. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes;

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem: 13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro. 13.1.2- Impugnação aos



atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A**. 13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

14 – AVISO IMPORTANTE:

O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A. ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATÇÃO EFETIVADA. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro na Avenida Constantino Nery, 1607 – São Geraldo – Manaus - AM CEP: 69050-000, no site: www.leiloesdonorte.com.br, ou ainda na sede da **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A** na Rua Jonathas Pedrosa, 1937 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM, 69020-110, nesta cidade.

15.2 – Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em Manaus/AM, fica eleito o foro de Manaus/AM para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.3 – O leiloeiro apresentará à PRODAM, no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, cópias das notas de venda emitidas, cópias das publicações em jornais de grande circulação, bem como cheque de sua emissão nominal a **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A** no valor total apurado no leilão, deduzidos apenas os valores de documentos devidamente autorizados pela comissão de leilão.

15.4 – Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial até a efetiva prestação de contas, para realização de novo leilão, em prazo não inferior a 1 (um)





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

dia útil da realização do leilão anterior, com novo valor mínimo de venda definido em conjunto pela PRODAM e pelo leiloeiro deste certame, mantidas as demais cláusulas editalícias. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da PRODAM.

15.4.1 – As eventuais novas datas de realização das sessões subseqüentes serão divulgadas exclusivamente por meio do site do Leiloeiro Oficial e por meio do Portal de Transparência da PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A.

15.5 – A PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

15.8 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Manaus - AM, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

15.9 - Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

Manaus/AM, 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ DE CHIRICO JUNIOR
LEILOEIRO OFICIAL**

**LINCOLN NUNES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODAM S.A.**

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P448.0B23.781B.4FC1/1D054D76>
Código verificador: **P448.0B23.781B.4FC1** CRC: **1D054D76**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

ANEXO I

Lote 1

Quantidade	Descrição	Lance Inicial
1 (um)	CHEVROLET/CLASSIC LS ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013 COR: CINZA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA POTÊNCIA/CILDRADA: 78CV/1000 COM CHAVE PRINCIPAL E RESERVA	R\$ 20.650,00

Lote 2

Quantidade	Descrição	Lance Inicial
1 (um)	GM/S10 EXECUTIVE D ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA POTÊNCIA/CILDRADA: 147CV/2400 COM CHAVE PRINCIPAL E RESERVA	R\$ 44.690,00

Lote 3

Quantidade	Descrição	Lance Inicial
1 (um)	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013 COR: CINZA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA POTÊNCIA/CILDRADA: 108CV/1800 COM CHAVE PRINCIPAL E RESERVA	R\$ 27.560,00

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P448.0B23.781B.4FC1/1D054D76>
Código verificador: **P448.0B23.781B.4FC1** CRC: **1D054D76**